

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 160, 5 de janeiro de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CONSELHO.....	4
Resolução n.º 160, de 27 de dezembro de 2017.....	4
ENCERRAMENTO DE COMISSÃO.....	5
Resolução n.º 158, de 27 de dezembro de 2017.....	5
INCLUSÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO.....	6
Resolução n.º 157, de 26 de dezembro de 2017.....	6
INSTITUIÇÃO DE BRIGADA.....	8
Resolução n.º 159, de 27 de dezembro de 2017.....	8
SUPERINTENDÊNCIA.....	9
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	9
Portaria n.º 247, de 21 de dezembro de 2017.....	9

COLEGIADO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CONSELHO

Resolução n.º 160, de 27 de dezembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor do Setor de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas das Universidade Federal do Triângulo Mineiro para contemplar a atual formação.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe do Setor de Urgência e Emergência, como presidente;

II - o chefe da Unidade de Pronto Socorro, como vice-presidente;

III - duas referências técnicas da equipe de enfermagem;

IV - um representante da equipe médica;

V - um fisioterapeuta;

VI - um assistente social;

VII - um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

VIII - um farmacêutico;

IX – um psicólogo.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 63, de 5 de agosto de 2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

ENCERRAMENTO DE COMISSÃO

Resolução n.º 158, de 27 de dezembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Encerrar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento de Cirurgias Bariátricas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Determinar ao Superintendente a revogação da portaria de nomeação dos membros.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INCLUSÃO DE MEMBROS EM COMISSÃO

Resolução n.º 157, de 26 de dezembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017 e, de acordo com solicitação da presidência da Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) e do Plantão de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, resolve:

Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da Resolução n.º 137, de 6 de dezembro de 2017, para a inclusão de novo integrante na Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) e do plantão de sobreaviso do Hospital de Clínicas das Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM):

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – gerente de Atenção à Saúde, como presidente;
- II – gerente Administrativa, como vice-presidente;
- III - chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- IV – chefe da Divisão Médica;
- V – chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- VI – chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VII – chefe da Divisão de Enfermagem;
- VIII – chefe do Setor de Urgência e Emergência;
- IX – chefe do Setor de Regulação Assistencial;
- X – chefe do Setor de Vigilância em Saúde;
- XI – chefe do Setor de Farmácia.

Parágrafo único. Poderá integrar a Comissão, a critério da presidência, um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HC, indicado por sua respectiva chefia.

Art. 3.º Determinar o prazo de trinta (30) dias para a atualização do Regimento Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do APH e do plantão de sobreaviso do HC-UFTM.

N.º 160, sexta-feira, 5 de janeiro de 2018

Art. 4.º Determinar ao Superintendente a revogação da Portaria n.º 36, de 2 de fevereiro de 2017 e emissão de nova portaria que contemple a atual formação.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTITUIÇÃO DE BRIGADA

Resolução n.º 159, de 27 de dezembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir a Brigada de Incêndio do Hospital de Clínicas das Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Determinar ao Superintendente a nomeação dos membros em portaria.

Art. 3.º Conceder o prazo de 60 dias para a elaboração do Regimento Interno da Brigada de Incêndio.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria n.º 247, de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Geisa Perez Medina Gomide, Gerente de Atenção à Saúde; Maria Cristina Strama, Gerente Administrativa substituta; Ana Palmira Soares dos Santos, representante de Divisão de Gestão de Pessoas; Eliene Machado Freitas Félix, representante da Divisão Médica; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Rita de Cassia Rodrigues Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Renata Dias de Abreu, Chefe da Divisão de Enfermagem; Taciana Fernandes Araújo Ferreira, representante do Setor de Urgência e Emergência; Monica de Souza Melo Tovo, representante do Setor de Regulação Assistencial; Cristina Hueb da Cunha Barata, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde; Giuliano Cesar Silveira, Chefe do Setor de Farmácia e Valeria Salge Assunção, Secretária da Comissão, para comporem, sob a Presidência da primeira servidora e vice Presidência da segunda servidora, a Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) e do Plantão de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Também integra esta Comissão um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HC, indicado por sua respectiva chefia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 36, de 2 de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende